



SEGURO  
**RC ÔNIBUS/APP**  
cartilha resumida



### Nome do Produto

Seguro ESSOR RC Ônibus/APP.

### Público-alvo

Empresários do segmento de transporte de passageiros.

### Nº do Processo

15414.901412/2013-05, 15414.901413/2013-41,  
15414.900673/2013-08 e 15414.901613/2014-85.

### Objetivo do seguro

Proteção em acidentes de trânsito, com atendimento humanizado e prioritário às vítimas em caso de sinistros.

## Dicas importantes

Leia atentamente as Condições Gerais do Seguro disponíveis no site [www.essor.com.br/condicoes-gerais](http://www.essor.com.br/condicoes-gerais)



Confira todos os dados da apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor de seguros.



Evite a perda da cobertura do seguro: mantenha o pagamento em dia e observe as responsabilidades do segurado e estipulante.

**Central de Assistência 24h: 0800 713 1000**



**Uma parceria entre ESSOR e Livonius, o Seguro RC Ônibus/APP** foi feito sob medida para atender às necessidades de empresários do segmento de transporte de passageiros, oferecendo proteção para passageiros, tripulantes e terceiros não transportados.

### **PASSAGEIROS**

Todas as pessoas transportadas que sejam portadoras de passagem, ou legalmente beneficiadas com isenção de pagamento, ou figurem na lista de passageiros do veículo.

### **TRIPULANTES**

Funcionários ou prestadores de serviço em atividade, ou em disponibilidade, durante o transcorrer da viagem do veículo segurado, tais como motoristas, motoristas reservas, cobradores, guias turísticos, comissários de bordo, entre outros.

### **TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS**

Qualquer pessoa, física ou jurídica, atingida e prejudicada pelo evento, que não esteja no veículo segurado, bem como não seja o próprio Segurado, sócios contratadores, diretores ou administradores, cônjuge, pais e filhos do Segurado, ou pessoas com quem conviva, parente ou não, ou dele dependam.

# PRINCIPAIS COBERTURAS DO **Seguro RC Ônibus/APP**

## **DANOS CORPORAIS**

### **Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros**

Garante danos causados, pelo Segurado, a passageiros em acidentes de trânsito, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro.

### **Danos Corporais causados a Terceiros não transportados**

Garante danos corporais causados, pelo Segurado, a terceiros não transportados em acidentes de trânsito, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro e sendo o Segurado civilmente responsável.

## **DANOS MORAIS**

### **Danos Morais causados a Passageiros**

Garante danos morais causados, pelo Segurado, a passageiros em acidentes de trânsito, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro.

### **Danos Morais causados a Terceiros não transportados**

Garante danos morais causados, pelo Segurado, a terceiros não transportados em acidentes de trânsito, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro e sendo o Segurado civilmente responsável.

## **DANOS MATERIAIS**

### **Danos Materiais causados a Terceiros não transportados**

Garante danos materiais causados, pelo Segurado, a terceiros não transportados em acidentes de trânsito, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro e sendo o Segurado civilmente responsável.



## DANOS ESTÉTICOS

### Danos Estéticos causados a Passageiros

Garante danos estéticos causados, pelo Segurado, a passageiros em acidentes de trânsito, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro.

### Danos Estéticos causados a Terceiros não transportados

Garante danos estéticos causados, pelo Segurado, a terceiros não transportados em acidentes de trânsito, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro e sendo o Segurado civilmente responsável.

## Como proceder em caso de **SINISTROS:**



Comunique o acidente **IMEDIATAMENTE** à Seguradora ou peça ao seu Corretor de Seguros para fazê-lo.



Houve vítimas? Informe tudo para o seu Corretor de Seguros. Assim, elas serão atendidas da maneira mais rápida possível.



Solicite ao seu Corretor de Seguros para acessar o Aviso de Sinistros WEB em [www.essor.com.br](http://www.essor.com.br) e detalhar a sua ocorrência. Se preferir, atendimento também disponível pelo 0800 713 1000.



Não assuma responsabilidades perante terceiros não transportados, caso realmente não seja o causador do acidente.



Registre sempre o Boletim de Ocorrência, relatando o ocorrido em detalhes e informando todos os envolvidos e testemunhas, se existirem.



Não faça qualquer acordo, judicial ou extrajudicial, com quaisquer prejudicados, sem a anuência e concordância prévia da Seguradora.



## Acidentes Pessoais

### Despesas Médicas Hospitalares ou Odontológicas

- **Acidentes Pessoais a Passageiros:**

Garante o reembolso à vítima passageira, até o limite do Capital Segurado contratado, de despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas para seu tratamento, sob orientação médica, iniciado nos trinta primeiros dias, contados da data do acidente, e em virtude de lesão física em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro.

- **Acidentes Pessoais a Tripulantes:**

Garante o reembolso à vítima tripulante, até o limite do Capital Segurado contratado, de despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas para seu tratamento, sob orientação médica, iniciado nos trinta primeiros dias, contados da data do acidente, e em virtude de lesão física em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro.

### Invalidez Permanente

- **Acidentes Pessoais a Passageiros:**

Garante o pagamento, até o limite do Capital Segurado, de indenização à vítima, passageiro do veículo segurado, relativa à perda, redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão em virtude de lesão física em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, conforme percentual de invalidez apurado, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro.

- **Acidentes Pessoais a Tripulantes:**

Garante o pagamento, até o limite do Capital Segurado, de indenização à vítima, tripulante do veículo segurado, relativa à perda, redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão em virtude de lesão física em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, conforme percentual de invalidez apurado, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro.



A sua sólida  
parceria global



## Acidentes Pessoais - Morte

### • Acidentes Pessoais a Passageiros:

Garante ao(s) Beneficiário(s) legal(is) do passageiro do veículo segurado o pagamento de indenização no valor do Capital Segurado contratado, em caso de morte do mesmo, em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro.

### • Acidentes Pessoais a Tripulantes:

Garante ao(s) Beneficiário(s) legal(is) do tripulante do veículo segurado o pagamento de indenização no valor do Capital Segurado contratado, em caso de morte do mesmo, em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, salvo exclusões registradas nas Condições Gerais do Seguro.



**Consulte seu Corretor de Seguros acerca das demais coberturas disponíveis para contratação.**

## Sobre a ESSOR Seguros

A ESSOR Seguros S.A. é uma Seguradora do Grupo SCOR, uma das maiores resseguradoras mundiais. A ESSOR traz no DNA a experiência e o conhecimento técnico de seu acionista internacional, com visão voltada para as necessidades do mercado nacional. Com o diferencial de produtos novos e um produto inovador na América Latina, a Seguradora conta com parceiros estratégicos para vencer desafios e desenvolver o mercado segurador brasileiro.

Presença nacional.

Mais de 9 mil corretores cadastrados.

Maior Seguradora privada do país no setor de ônibus e segunda maior no setor agrícola.

Entre as 10 seguradoras brasileiras com melhor rentabilidade.

Saiba mais:  
**0800 940 6166**  
**essor.com.br**

**essor**   
Seguradora do Grupo SCOR

**LIVNIUS**<sup>®</sup>  
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

O registro deste produto na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação à sua comercialização.  
Processos SUSEP/RCO nºs 15414.901412/2013-05 e 15414.901413/2013-41

Versão maio/2023

 Crappella